

PORTARIA FUCAM Nº 003/2015

Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto à situação funcional de servidor da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

A Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto à situação funcional de servidor da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

I – Adilson Meireles Pacheco – MASP – 1.014.077-0;

II – Edna Maria Andrade Gomes – MASP – 1.018.116-2;

III – Márcia Marcelina Alves – MASP – 1.388.384-8.

Parágrafo Único Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2015.


Maria Tereza Lara

Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins

Maria Tereza Lara
Presidenta FUCAM
MASP 184857-1

PUBLICADO - IOF - MG

Dia 28 de abril de 2015

Página 16 Coluna 1

FUCAM

